

# Boletim de Serviço

Nº 13

DE 12 DE JULHO DE 2024

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

12 DE JULHO DE 2024

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

## **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

## **Secretário-Executivo**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

## **Subsecretário de Planejamento de Orçamento e Administração**

Anderson Lozi da Rocha

## **Coordenadora-Geral de Gestão Institucional**

Bianca Lane Lopes Botelho

## **Coordenadora de Modernização Institucional**

Thais Juraszek Somnitz

## **Chefe do Serviço de Protocolo**

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, e em consonância com a Portaria IN/CC/PR Nº 1, de 2 de janeiro de 2024, da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 13 (JULHO 2024)  
Brasília: MCTI, 2023.

P. 39

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

---

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Gabinete da Ministra**

Despacho Ministerial 7

Portaria nº 565, de 12 de julho de 2024 8

### **Secretaria-Executiva**

Despacho – Afastamento do País – Juliana Gomes 9

### **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Portaria nº 8.329, de 10 de julho de 2024 10

### **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Luís Baltazar 12

Despacho – Abono de Permanência – Carlos Roberto 13

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Luíz Carlos 14

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Luiz Gonzaga 15

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Ivancir Gonçalves 16

### **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria nº 8.325, de 08 de julho de 2024 17

Portaria nº 8.326 de 09 de julho de 2024 19

Portaria nº 8.330, de 10 de julho de 2024 21

Portaria nº 8.333, de 11 de julho de 2024 22

Portaria nº 8.334, de 11 de julho de 2024 24

Portaria nº 8.337, de 12 de julho de 2024 26

## **ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**

### **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Portaria nº 135, de 04 de julho de 2024 28

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Denise Maria 30

### **Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**

Portaria nº 17, de 12 de julho de 2024 31

### **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Portaria nº 129, de 20 de junho de 2024 33

Portaria nº 130, de 25 de junho de 2024 34

Portaria nº 131, de 25 de junho de 2024 36

## **ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS**

### **Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada**

Portaria nº 12, de 12 de julho de 2024 37

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Gabinete da Ministra

#### DESPACHO MINISTERIAL

No uso da competência conferida pelo parágrafo único do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo § 1º do art. 13 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo a interrupção, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2024**, da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor ROBSON ARAÚJO D'AVILA, Matrícula SIAPE nº \*\*799\*, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia Mineral (CETEM), Unidade de Pesquisa deste Ministério, com retorno integral de sua remuneração.

PUBLIQUE-SE.

**LUCIANA SANTOS**

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 12/07/2024, às 12:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA MCTI Nº 565, DE 12 DE JULHO DE 2024**

A **MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam no Processo SEI nº 01340.005181/2024-58, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor RICARDO COTRIN TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº **\*\*472\*\***, ocupante do cargo de Tecnologista do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

**LUCIANA SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 12/07/2024, às 12:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## Secretaria-Executiva

---

### DESPACHO

**Processo:** 01280.000964/2024-05

**Interessado:** JULIANA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA

**Assunto:** Afastamento no país para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

AFASTAMENTO NO PAÍS, com ônus limitado para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, autorizado na forma do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa SGP-Enap/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021.

Nos termos do inciso VI do art. 88 da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 2021, fica a servidora JULIANA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº \*\*\*748, ocupante do cargo de Técnico, lotada na Coordenação em Biodiversidade, da Coordenação-Geral de Pesquisa, Capacitação e Extensão, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), unidade de pesquisa deste Ministério, AUTORIZADA a participar do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus/AM, para desenvolver o Projeto de Pós-Doutorado: "*Desenvolvimento de esporos contendo em sua superfície a proteína de circunsporozoíto (CSP) de Plasmodium vivax e análise de sua imunogenicidade em modelo murino*", na modalidade presencial, no período de 31 de julho de 2024 a 30 de julho de 2025.

**SÉRGIO CRUZ**

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Cruz, Secretário-Executivo Adjunto**, em 12/07/2024, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

### PORTARIA SPOA/MCTI Nº 8.329, DE 10 DE JULHO DE 2024

Reconstitui o Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT, instituído pela Portaria SPOA/MCTI nº 8038, de 3 de abril de 2024, que tem como finalidade analisar os apontamentos levantados pela Controladoria-Geral da União - CGU na Recomendação 1, e-Aud 1602392.

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, considerando o disposto no art. 11, inciso X e parágrafo único do Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, e a Recomendação 1, e-Aud 1602392, e anexo de monitoramento encaminhados pela Controladoria-Geral da União referentes ao Relatório de Avaliação da Auditoria nº 1180080, RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Grupo de Trabalho Multidisciplinar instituído pela Portaria SPOA/MCTI nº 8038, de 3 de abril de 2024, responsável pela análise dos apontamentos levantados Controladoria-Geral da União - CGU, em atendimento à Recomendação 01, da Auditoria e-Aud 1602392, em decorrência da necessidade de efetivação das medidas administrativas para atendimento da Recomendação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT será composto pelos servidores abaixo relacionados:

I - TONY HUMBERTO FERREIRA LOPES PINTO, Matrícula SIAPE nº 1522\*\*\*, Coordenador de Licitações, Compras e Contratos, representante da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos;

II - LUANA ASCENSO LUSTOSA, Matrícula SIAPE nº 1767\*\*\*, Chefe de Divisão de Informação de Custos, representante da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças; e

III - JOÃO BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 2002\*\*\*, Chefe de Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências, representante da Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e, em suas ausências ou impedimentos legais, pelo representante da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho e, na sua ausência, ao seu Suplente, a consolidação das informações levantadas para apreciação do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração desta Pasta e envio da versão final do documento à Coordenação de Contabilidade para demais encaminhamentos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por iguais períodos sucessivos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON LOZI DA ROCHA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lozi da Rocha, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/07/2024, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHO

**Interessado:** LUÍS BALTAZAR GOULART GARAY

**Processo:** 01245.006237/2024-70

**Matrícula:** 0659875

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos o aposentado LUÍS BALTAZAR GOULART GARAY, CPF: **\*\*\*.689.801-\*\***, a partir de **15 de abril de 2024**, data do início da enfermidade, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2024, às 19:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO**

**Referência:** Processo Nº 01245.006262/2024-53

**Interessado:** CARLOS ROBERTO DA SILVA

**Assunto:** Abono de permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº \*\*709\*\*, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de **26 de abril de 2024**, com fundamento no § 5º, Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido aos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b”, inciso I, § 1º, Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE EM BOLETIM DE SERVIÇO.

CGGP,

**ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2024, às 19:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO****Interessado:** LUÍZ CARLOS ALIMANDRO**Processo:** 01245.005838/2024-65**Matrícula:** 809654**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos o aposentado LUÍZ CARLOS ALIMANDRO, CPF: **\*\*\*.663.881-\*\***, a partir de **3 de agosto de 2023**, data do início da enfermidade, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2024, às 08:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

**Interessado:** LUIZ GONZAGA FERREIRA

**Processo:** 01245.006302/2024-67

**Matrícula:** 662803

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos o aposentado LUIZ GONZAGA FERREIRA, CPF: **\*\*\*.052.511-\*\***, a partir de **21 de julho de 2022**, data da concessão da aposentadoria nesta Pasta, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2024, às 19:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO****Interessado:** IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO**Processo:** 01245.010097/2024-34**Matrícula:** 662555**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos o aposentado IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, CPF: \*\*\*.740.101-\*\*, a partir de 27 de abril de 2024, data da do início da enfermidade, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2024, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

### PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.325, DE 8 DE JULHO DE 2024

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **06/2022**, Processo Administrativo nº **01245.001800/2021-71**, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **ESSA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, CNPJ: 17.004.212/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços prestação de serviços de mão de obra exclusiva para condução de veículos de representação, de serviços comuns e/ou especiais, em caráter permanente, para atendimento dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sediadas no Distrito Federal.

#### **I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: GLAUCO SILVA DA PAZ

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 1106\*\*\*

Lotação: SEATA

Substituto: NIRON FELICIO DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.832.481-\*\*

Matrícula no SIAPE: 1761\*\*\*

Lotação: SETRA

#### **II - FISCAL TÉCNICO**

Titular: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 1758\*\*\*

Lotação: DISEG

Substituto(a): SÉRGIO MOREIRA FONSECA

CPF: \*\*\*.256.591-\*\*

Matrícula no SIAPE: 778\*\*\*

Lotação: SETRA

**III – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

Titular: FRANCISCO SALOMÁ DE MIRANDA

CPF: \*\*\*.762.824-\*\*

Matrícula no SIAPE: 809\*\*\*

Lotação: SETRA

Substituto: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 1758\*\*\*

Lotação: DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7159, de 22 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 11, de 23 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 09/07/2024, às 08:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.326, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 06/2024, Processo Administrativo nº **01245.019926/2023-63**, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **Consórcio MSVE**, CNPJ: 54.666.662/0001-24, cujo objeto é a contratação de serviços de organização de eventos para a realização das reuniões do Grupo dos 20 (G20) durante a presidência rotativa exercida pelo Brasil, reuniões estas a serem demandadas pelos órgãos com linhas de trabalho no âmbito do Grupo.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**Titular: **PAULO ROBERTO CERTO FERNANDES AFONSO**CPF: **\*\*\*.741.228-\*\***Matrícula no SIAPE: **019\*\*\***

Lotação: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

Substituto: **LUCIELEN FRANCINE CORREA BARBOSA**CPF: **\*\*\*.056.816-\*\***Matrícula no SIAPE: **156\*\*\***

Lotação: Assessoria do Cerimonial

**II - FISCAL TÉCNICO**Titular: **MARCUS WILLIAM COSTA MORAES**CPF: **\*\*\*.257.031-\*\***Matrícula no SIAPE: **160\*\*\***

Lotação: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

Substituto: **ANDRESSA DA SILVA SOARES**

CPF: \*\*\*.369.631-\*\*

Matrícula no SIAPE: 328\*\*\*

Lotação: Assessoria do Cerimonial

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na [Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União nº 122 - Seção 1, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 09/07/2024, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEEXEC/MCTI Nº 8.330, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6.582/2022 de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.004849/2024-28, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: Glauco Silva da Paz - Matrícula SIAPE: \*\*6950, lotado na Coordenação de Logística e Patrimônio.

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: José do Egídio Costa - Matrícula SIAPE: \*\*8689, lotado na Coordenação de Logística e Patrimônio.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 10/07/2024, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEEXEC/MCTI Nº 8.333, DE 11 DE JULHO DE 2024**

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **08/2020**, Processo Administrativo nº 01250.065651/2019-84, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ: **00.728.162/0001-40**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e reparo, sob demanda abrangendo: Mecânica em Geral, Arrefecimento, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, rodizio fornecimento e troca de pneus, Acessórios, Vidraçaria, Capotaria e Tapeçaria, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, Fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo; dos veículos descritos no item 2, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia e que disponha de serviço de guincho 24hs para atender na área do Distrito Federal e Entorno, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: **SÉRGIO MOREIRA FONSECA**

CPF: **\*\*\*.256.591-\*\***

Matrícula no SIAPE: **778\*\*\***

Lotação: **SETRA**

Substituto: **JOSÉ DO EGÍDIO COSTA**

CPF: **\*\*\*.572.103-\*\***

Matrícula no SIAPE: **175\*\*\***

Lotação: **DISEG**

**II - FISCAL TÉCNICO**

Titular: **JOSÉ DO EGÍDIO COSTA**

CPF: **\*\*\*.572.103-\*\***

Matrícula no SIAPE: **175\*\*\***

Lotação: **DISEG**

Substituto: **FRANCISCO SALOMÁ DE MIRANDA**

CPF: **\*\*\*.762.824-\*\***

Matrícula no SIAPE: **809\*\*\***

Lotação: **SETRA**

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.721, de 6 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1 Suplementar

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 11/07/2024, às 10:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.334, DE 11 DE JULHO DE 2024**

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 35/2022, Processo Administrativo nº 01245.012288/2022-79, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa FRANCO LAVANDERIA LTDA, CNPJ: 10.552.324/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de lavagem, higienização, desinfecção e secagem.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: ROBSON ROGERIO DE LIMA

CPF: \*\*\*.831.711-\*\*

Matrícula no SIAPE: 316\*\*\*

Lotação: DISEG

Substituto: GLAUCO SILVA DA PAZ

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 110\*\*\*

Lotação: SEATA

**II - FISCAL TÉCNICO**

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.328.431-\*\*

Matrícula no SIAPE: 183\*\*\*

Lotação: DISEG

Substituto(a): JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: DISEG



Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.177, de 03 de agosto, publicada no Boletim de Serviços nº 14 de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 11/07/2024, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.337, DE 12 DE JULHO DE 2024**

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17/2023, Processo Administrativo nº 01245.004019/2023-10, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, etanol comum e Diesel S-10), em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo - ANP, por meio de sistema informatizado, utilizando cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética em rede de postos credenciados no DF e seu Entorno, sem o fornecimento de mão de obra, objetivando atender às necessidades da frota de veículos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: **GLAUCO SILVA DA PAZ**

CPF: \*\*\*.938.291-\*\*

Matrícula no SIAPE: 110\*\*\*

Lotação: SEATA

Substituto: **JOSÉ DO EGÍDIO COSTA**

CPF: \*\*\*.572.103-\*\*

Matrícula no SIAPE: 175\*\*\*

Lotação: DISEG

**II - FISCAL TÉCNICO**

Titular: **FRANCISCO SALOMÁ DE MIRANDA**

CPF: \*\*\*.762.824-\*\*

Matrícula no SIAPE: 809\*\*\*

Lotação: SETRA

Substituto(a): **NIRON FELICIO DE OLIVEIRA**

CPF: \*\*\*.832.481-\*\*

Matrícula no SIAPE: 176\*\*\*

Lotação: SETRA

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.834, de 10 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 04 suplementar 2 de 10 de março de 2023 .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 12/07/2024, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA IBICT Nº 135, DE 04 DE JULHO DE 2024

Estabelece critérios para a designação de coordenadores de projetos de pesquisa no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para a designação de coordenadores de projetos de pesquisa, com fundações de apoio, no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Art. 2º As atividades de coordenação dos projetos em andamento não poderão causar prejuízos às atribuições funcionais dos servidores responsáveis.

Art. 3º Para cada novo projeto contratado com fundação de apoio no âmbito do Ibict, a Coordenação será definida com base nos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I - aos servidores envolvidos na captação de recursos junto à fonte financiadora do projeto;

II - conforme indicação do responsável pela área afeta ao tema, de acordo com o Regimento Interno do Ibict; e

III - por meio de chamamento interno, direcionado a todos os servidores aptos a coordenar projetos de pesquisa.

Parágrafo único. No caso do chamamento interno, havendo mais de um servidor interessado, serão avaliados os seguintes aspectos:

I - maior afinidade científica com o tema, medida pela produtividade científica;

II - maior titulação;

III - maior tempo de experiência no tema; e

IV - maior tempo de lotação no órgão.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela direção do Instituto.

Art. 5º Buscando atender as necessidades do Órgão, a direção poderá discricionariamente atribuir a coordenação dos projetos a outros servidores, visando à conveniência institucional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 08/07/2024, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO****Interessado:** DENISE MARIA PEREIRA BRANDT FIGUEIREDO**Processo:** 01302.000323/2024-47**Matrícula:** 6926231**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício a pensionista **DENISE MARIA PEREIRA BRANDT FIGUEIREDO, CPF: \*\*\*103.301\*\***, a partir do início dos recebimentos de pensão civil, por ser portadora de doença especificada no artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, ou condição prevista no inciso XVII do art. 62 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.756/2017.

Base Legal:

Artigo 1º, do (a) Lei nº 11.052/2004

Artigo 47 do (a) Lei nº 8.541/1992

Artigo 6º, inciso XIV, do (a) Lei nº 7.713/1988

Com redação alterada pela IN/RFB nº 1756/2017 do(a) IN/RFB nº 1.500/2014.

*(Assinado eletronicamente)***ADRIANO GRAVE DA MOTTA**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Brasília, 09 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Grave da Motta, Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, em 09/07/2024, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

---

### PORTARIA INPP Nº 17, DE 12 DE JULHO DE 2024

Altera a Comissão de Avaliação de Mérito do Programa de Capacitação Institucional - PCI do INPP.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação de Mérito do INPP, em consonância com o item 7 do Anexo da Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTI, de 19 de abril de 2018, que aprova o Documento Básico do Programa de Capacitação Institucional - PCI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

Art. 2º Caberá à Comissão:

I - avaliar individualmente os candidatos, conforme critérios e pesos estabelecidos na Resolução Normativa nº 026/2018 do CNPq;

II - verificar a capacitação técnica e/ou científica dos candidatos para o desenvolvimento das atividades ligadas ao programa ou projeto a ser apoiado;

III - selecionar bolsistas inscritos nas chamadas PCI da Instituição.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Coordenador: YULIE SHIMANO FEITOZA - Instituição: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL - INPP

Membro: KAREN DE JESUS NICÁCIO - Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Membro: THADEU SOBRAL DE SOUZA - Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Membro (Ad Hoc): IBRAIM FANTIN DA CRUZ - Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Membro (Ad Hoc): ANTÔNIO DOMINGOS BRESCOVIT - Instituição: INSTITUTO BUTANTAN

§ 1º Em atendimento ao disposto no item 7.3 do Anexo da Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTIC, a referida Comissão deverá ser composta por:

I - dois pesquisadores pertencentes a outras instituições de ensino ou pesquisa;

II - dois avaliadores Ad Hoc, pesquisador bolsista CNPq, conforme a especificidade do programa ou projeto a ser apoiado.

§ 2º A participação dos membros externos ao quadro permanente de pessoal do MCTI/INPP se dará mediante convite, com anuência do Diretor do INPP, e será registrada na ata de instauração dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria INPP nº 14, de 15 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Interino

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 12/07/2024, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

---

### PORTARIA CBPF Nº 129, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve:**

Art. 1º Na Portaria CBPF nº 128 publicada no Boletim de Serviço nº 10 SUPLEMENTAR, do dia 07 de Junho de 2024, onde se lê contrato 012/2023, leia -se contrato 011/2023.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 20/06/2024, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CBPF Nº 130, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve:**

**Art. 1º** - Subdelegar competência ao Coordenador da Coordenação de Administração - COADM para, no desempenho da função, atuar conforme o disposto a seguir, observando sempre, a legislação vigente:

**I.** atuar como ordenador de despesa no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos designados ao CBPF;

**II.** designar servidores para assinar notas de movimentação de crédito, guias de recebimento, cadastro de credores, notas de empenho e suas anulações e notas de lançamento;

**III.** conceder suprimentos de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

**IV.** assinar ordens bancárias;

**V.** autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, observando os limites de gastos fixados para o CBPF e cuidando para que sejam respeitadas a programação orçamentária e as disponibilidades financeiras;

**VI.** homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor da licitação;

**VII.** nomear, dentre servidores qualificados, os membros da comissão de licitação, bem como o servidor responsável pela condução do pregão e respectiva equipe de apoio;

**VIII.** firmar os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e os limites fixados nas legislações vigentes;

**IX.** decidir os recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios que tramitem no âmbito do CBPF;

**X.** promover, após autorização específica do Diretor, processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária, de pessoal, na forma do disposto nos Art. 232 e 235 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**XI.** designar servidores para assinatura conjunta de outros documentos necessários às tarefas de natureza administrativa e de pessoal;

**XII.** aplicar pena de advertência e suspensão e prestar elogios, com base na legislação vigente;

**XIII.** efetuar o empenho e pagamento de diárias e passagens em qualquer valor, dentro do limite autorizado pela Direção para as coordenações, bem como aprovar as respectivas prestações de contas;

**XIV.** autorizar a aquisição, alienação, permuta, cessão e baixa de material;

**XV.** distribuir servidores no âmbito do CBPF, de acordo com a respectiva lotação e adequação funcional;

**XVI.** assinar contratos, acordos, ajustes, aditivos e ainda convênios quando estes não contiverem comprometimento de recursos orçamentários;

**XVII.** decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos das chefias subordinadas;

**XVIII.** designar servidores para o exercício de cargos em comissão e das funções de confiança do CBPF.

**Art. 2º** - Esta Portaria revoga a Portaria nº 23 de 21 de Setembro de 2022 D.O.U. Seção 01, pág. 90 e entra em vigor na data da sua publicação.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 25/06/2024, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CBPF Nº 131, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Nomear o servidor Luiz Carlos Sampaio Lima como Vice-Presidente da Comissão designada pela Portaria CBPF nº 105, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 23, do dia 15 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 25/06/2024, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

### Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A

#### PORTARIA Nº 12 DE 10 DE JULHO DE 2024

Reúne o rol de informações classificadas e desclassificadas pela CEITEC de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11) e (Decreto nº 7.724/2012).

O Presidente do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto 6.638, de 7 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Definir os assuntos que serão tratados como sigilosos no âmbito do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012 e da Portaria nº 293/2013 de 01 de março de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicado no DOU em 03 de março de 2013, seção 1, página 17.

Parágrafo único. Os assuntos de que trata o caput, seguem apresentados como trata o art. 31 do decreto 7.724/2012, encontrando listados na forma de Plano de Classificação de Documentos Sigilosos.

Art. 2º As hipóteses de sigilo previstas na legislação específica, como fiscal, bancário, de operações, serviços de mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça serão tratados conforme a legislação específica que as regulamentam, não sendo disciplinadas por este ato.

Art. 3º A classificação do sigilo no âmbito da CEITEC S.A será de competência:

I – dos diretores e superintendentes, no caso de classificação no grau de reservado;

II – da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), no caso de classificação no grau reservado e secreto.

Art. 4º A CPADS foi instituída de acordo com a Portaria nº 04 de 04 de abril de 2024, de acordo com o Art. nº 34, do Decreto 7.724/2012, que, entre outras atribuições, irá assessorar as autoridades classificadoras e a Diretoria Executiva quanto à classificação, reclassificação e desclassificação de informações e documentos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## Plano de Classificação de Documentos Sigilosos

Código	Assunto	Data de produção	Fundamentação legal	Razão da classificação	Prazo	Data de classificação
002412/2018-89	Termo de abertura programa Marlim (500.Marlim)	09/03/2018	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	13/05/2019
009795/2018-16	Software order - subscription - Ceitec 2018 Renewal	04/10/2018	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	04/10/2018
009796/2018-61	Quotation No: Wg3-2018-031-Ceitec-Icdesign	04/10/2018	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	04/10/2018
010763/2018-63	Reunião da Direx em 16/10/2018.	16/10/2018	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	04/10/2018
002371/2019-10	DOD - Células de front end e back end de memória não volátil para aplicações de baixo consumo	20/03/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	20/03/2019
002372/2019-56	RC 10001131 - células de front end e back end de memória não volátil para aplicações de baixo consumo	20/03/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	20/03/2019
002373/2019-09	ETP - células de front end e back end de memória não volátil para aplicações de baixo consumo	20/03/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	20/03/2019
002375/2019-90	Comparativo orçamento - células de front end e back end de memória não volátil para aplicações de baixo consumo	19/03/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	20/03/2019
002452/2019-10	Análise crítica dos orçamentos - conjuntos de células de front-end e de back-end de memória não volátil para aplicações de baixo consumo	20/03/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	20/03/2019
002453/2019-56	TR - conjuntos de células de front-end e de back-end de memória não volátil para aplicações de baixo consumo	20/03/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	20/03/2019
002501/2019-14	Quotation	02/11/2018	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	20/03/2019

002502/2019-51	Quotation	23/08/2013	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	20/03/2019
004249/2019-70	Cotação nº 11089	08/04/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	20/03/2019
004569/2019-20	Comparativo - máscaras e wafers para o desenvolvimento e produção do programa marlim	13/05/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	13/05/2019
004603/2019-66	Guc quotation N° - Quo0004290 - standard producion mask, 12 pilot wafers, 6 skew, 6 skew wafer, bumping nre	01/03/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	13/05/2019
004604/2019-19	E-Mail De Eric Fabris para Katia Germano -	22/03/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	13/05/2019
010141/2019-16	Análise comercial	30/09/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	30/05/2019
010142/2019-61	Justificativa técnica de referências de marca/modelo.	30/09/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	30/05/2019
010522/2019-03	Especificação técnica de produto marlim	20/03/2018	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	13/05/2019
011716/2019-18	Justificativa técnica de referência de marca/modelo.	11/11/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Análise comercial	05 Anos	11/11/2019
011718/2019-15	Análise comercial	11/11/2019	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Análise comercial	05 Anos	11/11/2019
005953/2020-83	Documento consultoria em gestão de propriedade intelectual	19/08/2020	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	08/09/2020
008396/2020-52	Nfs-E consultoria em gestão de propriedade intelectual	27/11/2020	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	08/12/2020
002260/2023-81	Anexo B - documento sigiloso	30/05/2023	Lei nº 6.404/1976, art nº 155 §2º	Sigilo comercial	Indeterminado	30/05/2023

**AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**

Presidente

AUGUSTO CESAR  
GADELHA VIEIRA  
26187140753

Assinado digitalmente por AUGUSTO CESAR  
GADELHA VIEIRA 26187140753  
CPF: 261.871.407-53. Data: 2024.07.12 16:47:28  
Certificado Digital ICP-Brasil. OUA=AC  
Objeto: CN=AUGUSTO CESAR  
CN=GADELHA VIEIRA 26187140753  
Formato: Pdf  
Data: 2024.07.12 16:47:28  
Versão: 5.4.0



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

